



COMISSÃO NACIONAL DA VERDADE

RELATÓRIO

VOLUME III

MORTOS E DESAPARECIDOS POLÍTICOS

dezembro / 2014

© 2014 – Comissão Nacional da Verdade (CNV)

Todos os direitos reservados. É permitida a reprodução parcial ou total desta obra, desde que citada a fonte.

COMISSÃO NACIONAL DA VERDADE

José Carlos Dias
José Paulo Cavalcanti Filho
Maria Rita Kehl
Paulo Sérgio Pinheiro
Pedro Bohomoletz de Abreu Dallari
Rosa Maria Cardoso da Cunha

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)
Biblioteca da Comissão Nacional da Verdade

B823r

Brasil. Comissão Nacional da Verdade.
Mortos e desaparecidos políticos / Comissão Nacional da Verdade. –
Brasília: CNV, 2014.
1996 p. – (Relatório da Comissão Nacional da Verdade; v. 3)

ISBN 978-85-85142-63-6 (Coleção digital)
ISBN 978-85-85142-66-7 (v. 3 digital)

1. Ditadura militar - Brasil. 2. Violação de Direitos Humanos. 3. Relatório final. I. Título.

CDD 323.81044



HIGINO JOÃO PIO

FILIAÇÃO: Tarcília Maria Simaes e João Francisco Pio

DATA E LOCAL DE NASCIMENTO: 11/1/1922, Itapema (SC)

ATUAÇÃO PROFISSIONAL: comerciante

ORGANIZAÇÃO POLÍTICA: Partido Social Democrático (PSD)

DATA E LOCAL DE MORTE: 3/3/1969, Florianópolis (SC)

BIOGRAFIA

Nascido em Santa Catarina, Higino João Pio era natural de Itapema, de onde se mudou para o então distrito de Camboriú com sua esposa Amélia Crerem Pio para trabalhar no comércio local. Com ela teve três filhos: João Jorge, Eliana e Júlio Cesar. Cidadão simples e extrovertido, gozava de notória credibilidade frente à população local. Tornou-se o primeiro prefeito eleito de Balneário Camboriú, em 1965, pelo Partido Social Democrático (PSD), assim que o município se emancipou de Camboriú.

Em virtude de disputas políticas locais, foi acusado de irregularidades administrativas sendo, em fevereiro de 1969, preso por agentes da Polícia Federal. Conduzido para a Escola de Aprendizes de Marinheiros de Florianópolis, Higino foi interrogado e mantido isolado. Morreu aos 47 anos de idade, após estrangulamento, em ação perpetrada por agentes do Estado.

CONSIDERAÇÕES SOBRE O CASO ATÉ A INSTITUIÇÃO DA CNV

Em decisão de 15 de maio de 1997, a Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos Políticos (CEMDP) reconheceu a responsabilidade do Estado brasileiro pela morte de Higino João Pio. Seu nome consta no *Dossiê ditadura: mortos e desaparecidos políticos no Brasil (1964-1985)*, or-

ganizado pela Comissão dos Familiares de Mortos e Desaparecidos Políticos. Foi reconhecido como anistiado político *post mortem*, pela Comissão de Anistia, em 20 de março de 2009. Em sua homenagem, seu nome foi atribuído a uma praça na região central do município de Balneário Camboriú, em 1976. Também foi homenageado em julho de 2014 com a “Comenda do Sol”, em decorrência das comemorações do cinquentenário de emancipação política do município, recebendo um selo especial dos Correios.

CIRCUNSTÂNCIAS DE MORTE

Na quarta-feira de cinzas do ano de 1969, o então prefeito de Balneário Camboriú foi detido juntamente com outros funcionários da prefeitura pela Polícia Federal e conduzido à Escola de Aprendizes de Marinheiro, na capital do estado. A prisão, sem aparente justificativa ou sob qualquer espécie de mandado judicial, fora justificada por supostas disputas políticas locais e irregularidades administrativas, sendo a causa mais provável as suas relações próximas com o ex-presidente João Goulart. Apesar de ter sido preso junto com funcionários da prefeitura, após interrogatório e alguns dias de apreensão, todos foram soltos, menos Higino, que permaneceu enclausurado nas dependências da Escola, mantido incomunicável, sem a possibilidade de receber visitas, inclusive de

amigos e familiares. Higino foi encontrado morto nas dependências da Escola no dia 3 de março de 1969.

De acordo com o laudo necroscópico, assinado por José Caldeira Ferreira Bastos e Leo Meyer Coutinho, e que sustenta a falsa versão do caso, sua morte teria decorrido de suicídio, provocada a partir de uma asfixia por enforcamento. O laudo pericial de 7 de março de 1969 afirma que a situação eliminava a possibilidade de ter havido luta, disputa e violência. Higino fora encontrado sem vida no banheiro, com as portas trancadas por dentro, enforcado com um arame que servia de varal de roupa, amarrado na torneira. Segundo o laudo, as fotos confirmavam a versão de que o então prefeito, encontrado em suspensão incompleta, havia cometido suicídio.

Várias versões que constam no laudo inicial foram refutadas, uma vez que as fotos davam margem a outras interpretações, principalmente no que diz respeito à versão do suicídio. Higino, um homem aparentemente de grande porte, não estaria, por exemplo, em posição de suspensão incompleta. Pelo contrário, segundo as fotos, ele estaria com os pés completamente apoiados no chão, refutando a tese central defendida nos primeiros laudos. Verificou-se também, em depoimentos colhidos pela CEMDP, que as motivações da prisão de Higino foram efetivamente políticas, decorrentes de disputas locais e, posteriormente, amparadas pela legislação excepcional baixada pelo Ato Institucional nº 5.

Após análise dos laudos e depoimentos, foi desconstruída a montagem criada para sustentar a versão de suicídio. As encaixes para justificar mortes sob tortura foram comumente utilizadas pelo regime. No entanto, falsas versões da imprensa foram anexadas ao processo de meados da década de 1990 e ainda sustentavam que Higino haveria possivelmente cometido suicídio em virtude de “vergonha” das acusações que ocasionaram sua prisão.

Em julho de 2014, a Comissão Nacional da Verdade (CNV) e a Comissão Estadual da Verdade Paulo Stuart Wright, de Santa Catarina, realizaram audiência pública, em Florianópolis, sobre a morte de Higino. Na ocasião, a CNV apresentou novo laudo que buscou estabelecer um “diagnóstico diferencial” para o evento. O laudo teve o intuito de contestar a causa jurídica da morte por enforcamento a partir das perícias técnicas até então realizadas. O laudo, assinado pelos peritos Pedro Luiz Lemos Cunha, Mauro José Oliveira Yared, Roberto Meza Niella e Saul de Castro Martins concluiu, a partir das inconsistências do caso, que não houve enforcamento, sendo o diagnóstico diferencial atestado como homicídio por estrangulamento, “consumado em local e circunstâncias que não podem precisar”. De acordo com o laudo, ainda, a vítima fora colocada no local em que foi encontrada “após a rigidez cadavérica haver se instalado”, versão que ratifica veementemente a montagem do “teatro”.

A Comissão também colheu depoimento do então médico-legista Léo Meyer Coutinho, que afirmou não se lembrar de ter ido à Escola de Aprendizes assinar o laudo de Higino. Afirmou, inclusive, ser possível que ele sequer tenha examinado o corpo, uma vez que foram utilizados dois peritos e José Caldeira Ferreira Bastos poderia ter sido o relator responsável. Coutinho relatou ainda a importância de se questionar as condições em que o laudo fora produzido na ocasião, uma vez que o médico, por si só, não possui subsídios para afirmar categoricamente se houve ou não suicídio por enforcamento. Apesar de o laudo produzido pela CNV já refutar a versão, sugeriu-se o comparecimento de José Caldeira para também prestar depoimento e auxiliar nas elucidações do caso. Higino João Pio foi o único preso político catarinense morto nas dependências de seu estado.

O corpo de Higino João Pio foi sepultado sob o cortejo de milhares de pessoas no cemitério de Itajaí, em Santa Catarina.

LOCAL DE MORTE

Escola de Aprendizes de Marinheiros,
Florianópolis, SC.

IDENTIFICAÇÃO DA AUTORIA

1. CADEIA DE COMANDO DO(S) ÓRGÃO(S) ENVOLVIDO(S) NA MORTE

1.1. ESCOLA DE APRENDIZES DE MARINHEIROS DE SANTA CATARINA

Presidente da República: marechal
Arthur da Costa e Silva

Ministro da Marinha: almirante
Augusto Hamann Rademaker
Grunewald

Comandante do 5º Distrito Naval:
contra-almirante Attila Franco Ache
**Comandante da Escola de Aprendizes
de Marinheiros de Santa Catarina:**
capitão de fragata José do Cabo Teixeira
de Carvalho

1.2. POLÍCIA FEDERAL

Presidente da República: marechal
Arthur da Costa e Silva

Ministro da Justiça: Luís Antônio da
Gama e Silva

**Diretor-Geral do Departamento de
Polícia Federal:** general José Bretas
Cupertino

**Superintendente Regional da Polícia
Federal:** n/i

FONTES PRINCIPAIS DE INVESTIGAÇÃO

1. DOCUMENTOS QUE ELUCIDAM CIRCUNSTÂNCIAS DA MORTE

IDENTIFICAÇÃO DA FONTE DOCUMENTAL	TÍTULO E DATA DO DOCUMENTO	ÓRGÃO PRODUTOR DO DOCUMENTO	INFORMAÇÕES RELEVANTES
Arquivo Nacional, CEMDP: BR_DFANBSB_AT0_0039_0006, p. 11.	Certidão de óbito, 14/7/1988.	Registro Civil do Estreito, 2º sub-distrito da Comarca de Florianópolis.	Documento que atesta versão oficial de asfixia por enforcamento de Higinio João Pio.
Arquivo Nacional, CEMDP: BR_DFANBSB_AT0_0039_0006, pp. 71-88.	Laudo pericial, 7/3/1969.	Estado de Santa Catarina; Polícia Civil - Instituto de Identificação e IML.	Laudo que assegura as versões oficiais do caso de Higinio João Pio.
Arquivo Nacional, CEMDP: BR_DFANBSB_AT0_0039_0006, p. 56.	Inquérito policial militar. Parte de ocorrência, 3/3/1969.	Escola de Aprendizes Marinheiros de Santa Catarina.	Documento de Dario Nunes da Silva, Oficial de Serviço, uma das testemunhas que relata o momento em que encontrou Higinio enforcado e já sem vida nas dependências da escola.
Arquivo Nacional, CEMDP: BR_DFANBSB_AT0_0039_0006, pp. 62-68.	Inquérito policial militar. Termo de inquirição de testemunhas, 7/3/1969.	Escola de Aprendizes Marinheiros de Santa Catarina.	Depoimentos anexados ao inquérito policial que relatam as circunstâncias da morte de Higinio, atestando que ele já se encontrava morto, nas dependências da escola.
Arquivo Nacional, CEMDP: BR_DFANBSB_AT0_0039_0006, pp. 89-103.	Inquérito policial militar. Termo de inquirição de testemunhas, março de 1969.	Escola de Aprendizes Marinheiros de Santa Catarina.	Depoimentos anexados ao inquérito policial que relatam as circunstâncias da morte de Higinio.
Arquivo Nacional, CEMDP: BR_DFANBSB_AT0_0039_0006, pp. 106.	Inquérito policial militar, conclusão, 25/3/1969.	Escola de Aprendizes Marinheiros de Santa Catarina.	Autos conclusivos do inquérito comprovando ter ocorrido suicídio e "asfixia por enforcamento".

IDENTIFICAÇÃO DA FONTE DOCUMENTAL	TÍTULO E DATA DO DOCUMENTO	ÓRGÃO PRODUTOR DO DOCUMENTO	INFORMAÇÕES RELEVANTES
Arquivo Nacional, CEMDP: BR_DFANBSB_AT0_0039_0006, pp. 33.	Balneário de Camboriú sob a administração do Sr. Higino João Pio vem atravessando fase das mais promissoras nos serviços públicos.		Recorte de material jornalístico anexado ao processo da CEMDP de Higino, registrando a credibilidade da gestão de seu governo.
Arquivo Nacional, CEMDP: BR_DFANBSB_AT0_0039_0006, p. 34.	Ex-prefeito se enforcou motivado pela vergonha, 16/9/1995.		Recorte de material jornalístico anexado ao processo da CEMDP de Higino que atestava, ainda nos anos 1990, a versão de que houve suicídio, "motivado pela vergonha".
Arquivo Nacional, CEMDP: BR_DFANBSB_AT0_0039_0006, pp. 138-142.	Relatório, 15/5/1997.	Suzana Keniger Lisbôa, Comissão Especial Lei nº 9.140/1995.	Relatório com a compilação dos depoimentos de políticos e comerciantes locais que atestam a popularidade do então prefeito e as causas políticas de sua prisão.
Comissão de Anistia: BR_DFMJCA_2001.01.02457, pp. 52-59.	Requerimento de Anistia nº 2001.01.02457, 20/3/2009.	Comissão de Anistia.	Atribui a condição de anistiado político <i>post mortem</i> a Higino.
Arquivo CNV, 00092.001386/2014-07.	Análise pericial dos elementos materiais produzidos em decorrência da morte de João Higino Pio, 29/5/2014.	CNV.	Documento que refuta causa jurídica de morte por suicídio de Higino João Pio, buscando efetivar "diagnóstico diferencial" para o evento.

2. DEPOIMENTOS DE MILITARES E SERVIDORES PÚBLICOS À CNV E ÀS COMISSÕES ESTADUAIS, MUNICIPAIS E SETORIAIS

IDENTIFICAÇÃO DO DEPOENTE	FONTE	INFORMAÇÕES RELEVANTES
Léo Meyer Coutinho.	CEV-SC. Depoimento prestado perante Comissão Estadual da Verdade de Santa Catarina em audiência pública, em junho de 2014.	Depoimento do médico Léo Meyer Coutinho, um dos responsáveis pelo laudo necroscópico de Higino, em março de 1969. Coutinho afirmou não se lembrar precisamente de seu envolvimento no caso e esclareceu algumas questões técnicas referentes à verificação da morte por asfixia, sustentadas pela versão oficial.

CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES

Diante das investigações realizadas, conclui-se que Higino João Pio morreu em decorrência de ação perpetrada por agentes do Estado brasileiro, em contexto de sistemáticas violações de direitos humanos promovidas pela ditadura militar, implantada no país a partir de abril de 1964.

Recomenda-se a retificação da certidão de óbito de Higino João Pio, assim como a continuidade das investigações sobre as circunstâncias do caso, para a identificação e responsabilização dos demais agentes envolvidos no caso.